

D.O.U: 29.03.2007

Seção: 1

Página(s): 106

Ementa:

O TCU determinou a um órgão público que exigisse, em edital, que as empresas participantes do processo licitatório apresentassem suas propostas de preços em documento original e em formulário próprio da instituição (item 21.1.5, TC-005.083/2006-5, Acórdão nº 479/2007-TCU-2ª Câmara).